

LEI Nº 1351/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ - 10.000,00 (Dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.010.301.012.2067 – PROJETO JOVENS TALENTOS – SAÚDE MENTAL	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339030000000 - Material de Consumo	
1499 - Implant. Ações Serv. De Saúde-Gestão do Sus	3.190,00
339039000000 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1499 - Implant. Ações Serv. De Saúde-Gestão do Sus	580,00
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente	
1499 - Implant. Ações Serv. De Saúde-Gestão do Sus	6.230,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 10.000,00

Art.2º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43 art. § 1º. Inciso II da Lei 4.320/64, recursos proveniente do Provável Excesso de arrecadação, oriundos FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Fonte 1499	FNS -FNS Implant.de ações Serv. De	R\$	10.000,00
172133509901	Saúde – Provável Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2011, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:
 AÇÕES: INCLUSÃO SOCIAL PELO TRABALHO (SAÚDE MENTAL)
 OBJETIVOS: Projeto Jovens Talentos
 INCLUSÃO NA LDO:
 PROGRAMA: 012- SAÚDE PARA TODOS

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Projeto Jovens Talentos .	Global	30

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal